



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CEP 33.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.088/85

Aprova Convênio celebrado entre o Município de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais e a Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais - COHAB/MG.

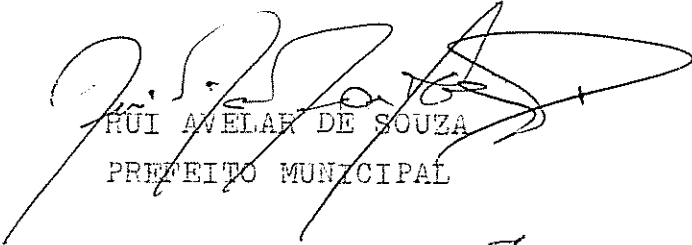
A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

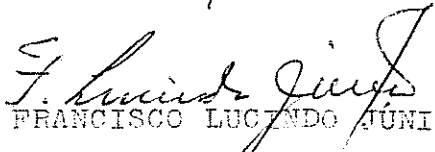
Art. 1º - Fica homologado, nos termos do ítem XII, do Artigo 54, da Lei Complementar nº 003, de 28.12.72, em todas as suas cláusulas e condições, o Convênio ajustado entre a Prefeitura Municipal de Santa Luzia, deste Estado e a Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais-COHAB/MG., Convênio esse celebrado em 26 de outubro de 1985.

Art. 2º - O Termo de Convênio e todas as suas cláusulas passam a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, 09 DE DEZEMBRO DE 1985.

  
RUI AVELAR DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
FRANCISCO LUCINDO JÚNIOR  
CHEFE DE GABINETE.